



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 111

De 28 de setembro de 1995

Dispõe sobre revogação da Lei nº 1914 de 02 de março de 1979, e da Lei Complementar nº 17/93 de 04 de junho de 1993.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 25 de setembro de 1995 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Ficam revogadas, em todos os seus expressos termos, a Lei nº 1914 de 02 de março de 1979, que dispõe sobre doação de imóvel a órgão do Serviço Público Federal, que especifica, e a Lei Complementar nº 17/93 de 04 de junho de 1993, que dispõe sobre doação de imóvel a Maria Beatriz Moreira de Figueiredo, e dá outras providências.

Parágrafo único. A revogação de que trata o "caput" do artigo, é motivada pelo não cumprimento das exigências estipuladas nas referidas Leis.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de setembro de 1995.

DR. CLAIRY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DR. ARLINDO BECHERI

Diretor do Departamento de
Administração

